



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE PENHORA - DEPÓSITO

Processo n.º 1000220 / 59.219. 14 VARA CÍVEL

Aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis,
nesta Cidade e Comarca de Sorocaba, no endereço inscrito,
onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado,
a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de execução

que RITEC Comercial e Importação Ltda.
move a ENL DEIRAMA PAVÃO LTDA. EPP
pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:
01 ALMARIQUE COM SERPENTINA DE COBRE, COM COBRE, CAPACIDADE
300 litros - pl on movimento de água quente - Fabrica
cap. própria. Avaliada em R\$ 13.000,00 (Trez mil reais) -

Feito(a) penhora nomeei como fiel depositário(a)
a representante do Executada ANA MARIA PAVÃO PAGOZO -
RG 95 870-30

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprim-
to, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do
MM. JUIZ DE DIREITO DA 14. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.
Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo
Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

PAULO SÉRGIO DE SIQUEIRA ERMELCANO

DEPOSITÁRIO

ANA MARIA P. PAGOZO
NR. 95 87030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANAS AZEVEDO DE ABREU e autenticado por EUIASAS/PAZ/SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO em 15/03/2016 às 15:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000220-69.2019.8.26.0425 e código 5FB9917A.